

AVISO PÚBLICO Nº05/UNOESC-R/2021

O **Reitor** da Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc Joaçaba – SC, entidade educacional, criada pela Lei Municipal nº 545/68 e estruturada de direito privado, sem fins lucrativos, comunitária regional, filantrópica, mantida pela Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina – Funoesc, inscrita no CNPJ sob o n.º 84.592.369/0001-20, com sede na Rua Getúlio Vargas, n.º 2125, CEP 89.600-000, Bairro Flor da Serra, Joaçaba/SC, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, emite **Aviso Público para empregados da Unoesc**, na forma do item 7.1 deste aviso público, que desejarem inscrever-se para **atuar no Programa de Pós-graduação em Sanidade e Produção Animal**, de acordo com os requisitos a seguir indicados, atendendo também aos critérios de credenciamento e descredenciamento da UNOESC, com base nas RESOLUÇÕES Nº 029/CONSUN/2012 e 02/CONSUN/2019 e do regulamento do **Programa de Pós-graduação em Sanidade e Produção Animal**.

1 DAS INSCRIÇÕES

1.1 As inscrições estarão abertas de **07 a 18/10/2021**, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h30, e deverão ser realizadas diretamente na Secretaria do **Programa de Pós-graduação em Sanidade e Produção Animal**, localizada no Campus II da Unoesc Xanxerê, Rodovia Rovilho Bortoluzzi, S/N, SC 480, KM 3,5, Linha Barro Preto, Interior, Xanxerê - SC.

1.2 Os candidatos interessados deverão preencher a Ficha de Inscrição constante no Anexo I.

1.3 As informações relativas aos critérios de avaliação constantes do item 5 deste aviso público serão preenchidas pela comissão de seleção, tomando por base as informações prestadas pelo docente por meio do seu currículo LATTES (CNPq).

1.4 É de inteira responsabilidade do candidato a atualização do seu currículo LATTES (CNPq) até a data de avaliação estabelecida neste aviso público, não sendo computada pontuação relativa a indicadores que não constarem nos registros do referido currículo.

Parágrafo único. Não será computada pontuação de item lançado no currículo LATTES de forma incompleta.

1.5 A comissão geral de seleção poderá solicitar, por seleção amostral ou de forma intencional, que o candidato apresente, em até 48h (quarenta e oito horas), os documentos originais ou fotocópia(s) autenticada(s) que comprovam as informações contidas no currículo LATTES (CNPq).

1.6 No caso descrito no item 1.5 anterior, constituem-se comprovantes originais ou em fotocópia autenticada: registros em CTPS, contratos de prestação de serviços, diplomas, certificados, declarações, atestados, sumários ou artigos originais ou impressos de sites oficiais

de periódicos científicos ou anais de eventos científicos (com respectivos links).

Parágrafo único. Situações atípicas serão analisadas pela Comissão Geral de Seleção.

1.7 Não será necessária cópia impressa do currículo LATTES (CNPq) atualizado, uma vez que a consulta será feita pela internet diretamente na base de dados do CNPq.

1.8 São documentos exigidos para a inscrição:

- a) Ficha de inscrição preenchida (Anexo I);
- b) Cópia do diploma de doutorado, reconhecido pelo MEC;
- c) Currículo Lattes atualizado e documentado, incluindo comprovação de produção intelectual qualificada (A1-B1) (produção bibliográfica, técnica e tecnológica);
- d) Carta de solicitação e justificativa do credenciamento do docente enviada ao Coordenador do Programa, com declaração de disponibilidade para lecionar na graduação de Medicina Veterinária e Programa de Pós-graduação em Sanidade e Produção Animal, conforme cronograma semestral da Unoesc;
- e) Plano de trabalho de 02 (dois) anos especificando atividades de ensino, pesquisa, extensão e orientação, bem como a sua intenção de alocação na(s) linha(s) de pesquisa do curso indicada(s) no edital;
- f) Comprovação de experiência em orientação;
- g) Projeto de Pesquisa a ser desenvolvido, evidenciando a pertinência e aderência à área de concentração do curso.

1.9 Não será permitida a inscrição de docente contratado em regime emergencial, pois este tem contrato de trabalho por prazo determinado.

2 DAS VAGAS

2.1 Uma vaga para Professor (Colaborador) com até 4 h/s, para atuação no Programa de Pós-graduação em Sanidade e Produção Animal (PPGSPA), em atividades de ensino, pesquisa e de extensão. É necessário ter a titulação de doutor(a), com experiência em Empreendedorismo e Inovação.

3 DA REMUNERAÇÃO

3.1 O docente selecionado será remunerado em conformidade com os respectivos enquadramentos no Plano de Cargos, Salários e Carreira Docente da Unoesc.

4 DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

4.1 Este processo seletivo de docentes será coordenado pela Comissão Permanente de Avaliação, formada por membros do programa, designada pela Coordenação e aprovada pelo colegiado.

4.2 A Comissão Permanente de Avaliação poderá indicar Comissões Específicas de Avaliação para computação e análise dos pontos, que será formada, minimamente, pelo coordenador e por mais dois docentes do Programa de Pós-graduação em Sanidade e Produção Animal da Unoesc.

5 DA AVALIAÇÃO

5.1 O processo de seleção ocorrerá por meio da:

- a) prova de títulos;
- b) análise do currículo lattes;
- c) entrevista.

5.2 O processo de seleção, referido nas alíneas “a”, “b” e “c” do item 5.1, compreenderá a análise do Currículo Lattes, considerando-se a produção intelectual qualificada (A1-B1), de acordo com a coordenação da Capes na área de Medicina Veterinária, além da análise do projeto de inserção e a entrevista, conforme o quadro abaixo identificado:

I – PRODUÇÃO CIENTÍFICA a partir de 01/01/2017 até a presente data	Pontuação
Artigos científicos publicados em periódicos com classificação Qualis A1 na área Interdisciplinar/*.	100 pontos por artigo
Artigos científicos publicados em periódicos com classificação Qualis A2 na área Interdisciplinar/*.	85 pontos por artigo
Artigos científicos publicados em periódicos com classificação Qualis A3 na área Interdisciplinar/*.	70 pontos por artigo
Artigos científicos publicados em periódicos com classificação Qualis A4 na área Interdisciplinar/*.	55 pontos por artigo

Artigos científicos publicados em periódicos com classificação Qualis B1 na área Interdisciplinar/*.	40 pontos por artigo
Registro de patentes	100 pontos por patente
Livros – autoria ou co-autoria	10 pontos por livro
Capítulos de livros	5 pontos por capítulo
II - ANÁLISE DE PROJETO DE INSERÇÃO	Pontuação (máximo de 200 pontos)
Alinhamento do projeto com à área de Sanidade e Produção Animal, escopo do programa, perfil do egresso, linhas e projetos do PPGSPA.	100 pontos: elevada adequação 50 pontos: mediana adequação 10 pontos: baixa adequação
Pertinência da(s) metodologia(s) adotada(s) no projeto do candidato e sua aderência às linhas de pesquisa e à área interdisciplinar.	100 pontos: elevada adequação 50 pontos: mediana adequação 10 pontos: baixa adequação
Adequação da proposta de trabalho do candidato na sua vinculação com o Programa de Pós-graduação em Sanidade e Produção Animal	100 pontos: elevada adequação 50 pontos: mediana adequação 10 pontos: baixa adequação
III – ENTREVISTA	
Demonstração de interesse e conhecimentos na área pretendida	Até 100 pontos
Demonstração de capacidade de implementação de pesquisas	Até 100 pontos
Defesa do currículo	Até 100 pontos
Defesa da proposta de pesquisa quanto aos aspectos técnicos e metodológicos	Até 100 pontos
Defesa da proposta de plano de trabalho quanto aos aspectos de exequibilidade	Até 100 pontos

5.3 A pontuação final do processo de seleção, segundo a qual os candidatos serão classificados em ordem decrescente, resultará da somatória dos pontos obtidos nos termos dos itens 5.2.

5.4. Serão classificados somente os candidatos que obtiverem o mínimo de 75% da pontuação máxima prevista no item III do quadro que consta no item 5.2.

5.5 Será considerado(a) aprovado(a), dentre os(as) candidatos(as) classificados(as), apenas aquele(a) que obtiver o primeiro lugar na lista de classificação geral, embora, os demais candidatos classificados poderão ser chamados para assumir a vaga em caso de vacância e de interesse da instituição.

5.6 Para fins de desempate considerar-se-á a maior idade do candidato, seguida da maior pontuação na média da pontuação entre os itens II e III do quadro que consta no item 5.2.

6 DOS PRAZOS

6.1 A homologação das inscrições válidas ocorrerá até o dia **20/10/2021** e será publicado no site da Unoesc.

6.2 A homologação do resultado será publicada no site da Unoesc, até o dia **25/10/2021**.

6.3 Do resultado definitivo caberá recurso até o dia **27/10/2021**.

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Os candidatos não selecionados, que assim desejarem, poderão retirar a documentação apresentada, exceto a ficha de inscrição, no prazo de 30 (trinta) dias após a divulgação dos classificados. Caso contrário, os documentos serão destruídos.

7.2 Não haverá taxa de inscrição.

7.3 À Unoesc reserva-se o direito de revogar este edital por conveniência administrativa, sem qualquer indenização aos candidatos.

7.4 Os casos omissos serão resolvidos em primeira instância pela Comissão Permanente de Avaliação e, em segunda instância, pelo Colegiado do Programa.

Joaçaba/SC, 07 de outubro de 2021.

**Prof. Aristides Cimadon,
Reitor da Unoesc**



Universidade do Oeste de Santa Catarina⁽⁸²⁾

(Credenciada: Decreto Presidencial de 14/08/1996 (DOU: 15/08/1996). Recredenciada: Portaria n. 1.384 de 19/12/2018 (DOU: 20/12/2018, seção 1, pág. 126))
(Credenciada para oferta de cursos na modalidade a distância pela Portaria n. 258 de 24/03/2009 (DOU: 25/03/2009, seção 1, pág. 7))

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____

I – Dados da Vaga

Programa de Pós-graduação em Sanidade e Produção Animal (PPGSPA)

Vaga para Colaborador, com experiência em Empreendedorismo e Inovação

II – Dados Pessoais

Nome completo: _____
E-mail: _____
Telefone(s): () _____
Possui deficiência: () Sim () Não
Deficiência: () Física () Visual () Auditiva Outras: Qual? _____

_____, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do (a) Candidato (a)

PROTOCOLO RECEBIMENTO DA INSCRIÇÃO Nº _____	AVISO PÚBLICO Nº05/UNOESC-R/2021
Data: ____/____/____	Recebido por: _____